



## Comissão de Segurança da Informação

### ATA DE REUNIÃO

#### Período

---

Data da reunião: 20/06/2018	Horário: 14:00h	Local: Sala de Reunião 5º Andar – Ala A
-----------------------------	-----------------	---

#### Participantes

---

Integrantes da Comissão de Segurança da Informação

Nome	Unidade
Antônio Carlos de Bastos Júnior	PRES
Weliton Pereira da Silva	VPCRE
Humberto Vilani	SAO
Dory Gonzaga Rodrigues	STI
Lucimar Prado e Silva	SJD
Celene da Cunha Sousa	ASICS

Participantes - Convidados

Nome	Tribunal
Hamilton Pinheiro de Oliveira Coordenador do GT – Portaria 63/2018-DG	AQUAL

Pauta

Assunto
1- Conclusão dos trabalhos do GT - Manual de Elaboração de Procedimentos e de Instrução de Trabalho com aprovação do Manual.

#### Síntese da Reunião

---

##### **1- Apresentação do trabalho do GT - Manual de Elaboração de Procedimentos e de Instrução de Trabalho;**

O coordenador do Grupo de Trabalho apresentou a versão final do Manual de Elaboração de Procedimentos e Instrução de Trabalho, inclusive com um formulário/modelo padrão de IT/PO e um exemplo de IT preenchida.

Em seguida, a comissão deliberou e aprovou o Manual de Elaboração de Procedimentos e de Instruções de Trabalho com algumas sugestões de alteração. A versão final, já aprovada, será disponibilizada via documento no PAD para assinatura dos integrantes.

## **2- Alteração da composição da Comissão de Segurança da Informação.**

A pedido da própria servidora Sara Viviane Oliveira Vieira Azzi, membro titular desta comissão, foi deliberado e aprovado o nome do servidor Antônio Carlos de Bastos Júnior para ocupar o seu lugar como representante da presidência na comissão. Também será solicitado à Diretoria Geral a substituição do servidor José Carlos da Silva, representante titular dessa diretoria nesta comissão, diante das mudanças que ocorreram com a nova gestão do TRE-GO.

### **Deliberações**

---

1. Fica aprovado o Manual de Elaboração de Procedimentos e de Instruções de Trabalho.
2. Encaminhar, via PAD, à Diretoria Geral o Manual de Elaboração de Procedimentos e de Instruções de Trabalho visando, s.m.j, sua regulamentação.
3. Encaminhar, via PAD, à Diretoria Geral o pedido de substituição dos integrantes titulares desta comissão que representam à Presidência e a Diretoria Geral.